

Nº 205 - DOE – 11/10/22 - p.30

**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS – 137 de 7-10-2022**

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recurso do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de financiamento dos medicamentos que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 2º trimestre/2022 e 3º Trimestre/2022 e dá outras providencias.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;
- A Deliberação CIB nº 121, de 27/09/2021, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CIB nº 128, de 14/10/2021, que aprova *ad referendum* a relação dos municípios que optaram, por aderir ou não, ao Programa Dose Certa;
- a Deliberação CIB nº 134, de 25/10/2021, que homologa a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021.
- A Deliberação CIB nº 76, de 28/07/2022, que aprova o pagamento em recurso financeiro das pendências de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 2º trimestre/2022 e 3º trimestre/2022.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o repasse de recurso financeiro aos Fundos Municipais de Saúde referentes aos itens não entregues por meio do Programa Dose Certa, descritos nos parágrafos primeiro e segundo.

<b>Medicamento</b>	<b>Valor correspondente no Repasse Fundo a Fundo 2º trimestre/2022</b>	<b>Valor correspondente no Repasse Fundo a Fundo 3º trimestre/2022</b>	<b>Valor TOTAL correspondente no Repasse Fundo a Fundo 2 e 3º trimestre/2022</b>
<b>Gliclazida 30 mg</b>	R\$ 26.306,78	R\$ 115.421,41	<b>R\$ 141.728,19</b>

**Parágrafo 1º** - Repasse em Recurso Financeiro referentes ao 2º trimestre/2022 e 3º trimestre/2022 aos municípios constantes no anexo I: Valores a serem repassados aos municípios – pendências do Programa Dose Certa - 2º trimestre/2022 e 3º trimestre/2022.

**Parágrafo 2º** - Fica condicionado ao repasse do recurso financeiro relacionado no *caput* deste artigo, aos municípios que aderiram formalmente, através de assinatura do Termo de Adesão e demais condições previstas na Resolução SS 55, de 21/08/2008.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **ANEXO I**

**(a que se reporta a Resolução SS- 137, de 7 de outubro de 2022)**

Valores a serem repassados aos municípios – pendências do Programa Dose Certa - 2º trimestre/2022 e 3º trimestre/2022.

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Valor Total da Pendência - R\$:</b>
350010	Adamantina	R\$ 1.270,00
350040	Águas da Prata	R\$ 190,50
350075	Alambari	R\$ 63,50
350115	Alumínio	R\$ 76,20
350130	Álvares Machado	R\$ 1.016,00
350140	Álvaro de Carvalho	R\$ 190,50
350170	Américo Brasiliense	R\$ 381,00
350190	Amparo	R\$ 190,50
350200	Analândia	R\$ 63,50

350220	Angatuba	R\$	190,50
350240	Anhumas	R\$	381,00
350250	Aparecida	R\$	63,50
350270	Apiai	R\$	101,60
350280	Araçatuba	R\$	6.794,50
350300	Aramina	R\$	38,10
350310	Arandu	R\$	63,50
350315	Arapeí	R\$	63,50
350330	Araras	R\$	1.905,00
350340	Arealva	R\$	71,12
350380	Artur Nogueira	R\$	63,50
350460	Bady Bassitt	R\$	190,50
350470	Balbinos	R\$	101,60
350490	Bananal	R\$	63,50
350510	Barbosa	R\$	127,00
350520	Bariri	R\$	254,00
350540	Barra do Turvo	R\$	12,70
350560	Barrinha	R\$	12,70
350590	Batatais	R\$	190,50
350635	Bertioga	R\$	635,00
350660	Biritiba-Mirim	R\$	508,00
350670	Boa Esperança do Sul	R\$	254,00
350700	Boituva	R\$	762,00
350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$	127,00
350740	Borborema	R\$	317,50
350745	Borebi	R\$	127,00
350780	Brodowski	R\$	63,50
350790	Brotas	R\$	317,50
350820	Buritizal	R\$	381,00
350830	Cabrália Paulista	R\$	76,20
350850	Caçapava	R\$	127,00
350860	Cachoeira Paulista	R\$	317,50

350870	Caconde	R\$	63,50
350880	Cafelândia	R\$	63,50
350890	Caiabu	R\$	114,30
350900	Caieiras	R\$	3.619,50
350910	Caiuá	R\$	190,50
350920	Cajamar	R\$	1.143,00
350930	Cajobi	R\$	76,20
350970	Campos do Jordão	R\$	88,90
350980	Campos Novos Paulista	R\$	152,40
350990	Cananéia	R\$	508,00
351000	Cândido Mota	R\$	381,00
351030	Capela do Alto	R\$	3,81
351070	Cardoso	R\$	127,00
351080	Casa Branca	R\$	254,00
355720	Chavantes	R\$	76,20
351200	Colina	R\$	19,05
351210	Colômbia	R\$	127,00
351220	Conchal	R\$	381,00
351230	Conchas	R\$	25,40
351240	Cordeirópolis	R\$	381,00
351290	Cosmorama	R\$	63,50
351300	Cotia	R\$	3.810,00
351310	Cravinhos	R\$	190,50
351340	Cruzeiro	R\$	444,50
351360	Cunha	R\$	165,10
351370	Descalvado	R\$	63,50
351390	Divinolândia	R\$	127,00
351440	Dracena	R\$	635,00
351450	Duartina	R\$	88,90
351460	Dumont	R\$	127,00
351470	Echaporã	R\$	63,50
351480	Eldorado	R\$	381,00

351495	Embaúba	R\$	63,50
351500	Embu das Artes	R\$	7.556,50
351510	Embu-Guaçu	R\$	381,00
351512	Emilianópolis	R\$	190,50
351519	Espírito Santo do Turvo	R\$	190,50
351530	Estrela do Norte	R\$	63,50
351535	Euclides da Cunha Paulista	R\$	254,00
351540	Fartura	R\$	139,70
351590	Floreal	R\$	76,20
351600	Flórida Paulista	R\$	381,00
351630	Francisco Morato	R\$	317,50
351700	Getulina	R\$	63,50
351770	Guará	R\$	15,24
351780	Guaraçai	R\$	88,90
351790	Guaraci	R\$	190,50
351820	Guararapes	R\$	508,00
351830	Guararema	R\$	12,70
351860	Guariba	R\$	1.143,00
351900	Herculândia	R\$	190,50
351905	Holambra	R\$	63,50
351950	Ibirarema	R\$	114,30
351960	Ibitinga	R\$	12,70
351970	Ibiúna	R\$	7.620,00
352000	Igaraçu do Tietê	R\$	63,50
352030	Iguape	R\$	508,00
352090	Ipaussu	R\$	596,90
352110	Ipeúna	R\$	190,50
352115	Ipiruá	R\$	12,70
352130	Ipuã	R\$	381,00
352170	Itaberá	R\$	127,00
352180	Itaí	R\$	127,00
352200	Itaju	R\$	127,00

352220	Itapecerica da Serra	R\$	1.397,00
352250	Itapevi	R\$	508,00
352280	Itaporanga	R\$	12,70
352290	Itapuí	R\$	114,30
352330	Itariri	R\$	190,50
352340	Itatiba	R\$	571,50
352350	Itatinga	R\$	1.206,50
352360	Itirapina	R\$	254,00
352370	Itirapuã	R\$	38,10
352390	Itu	R\$	571,50
352420	Jaborandi	R\$	63,50
352450	Jaci	R\$	63,50
352460	Jacupiranga	R\$	2.032,00
352480	Jales	R\$	317,50
352500	Jandira	R\$	952,50
352510	Jardinópolis	R\$	3.619,50
352540	Jeriquara	R\$	63,50
352570	José Bonifácio	R\$	63,50
352580	Júlio Mesquita	R\$	63,50
352600	Junqueirópolis	R\$	190,50
352620	Juquitiba	R\$	265,43
352640	Laranjal Paulista	R\$	190,50
352660	Lavrinhas	R\$	101,60
352700	Lindóia	R\$	190,50
352710	Lins	R\$	2.159,00
352780	Lupércio	R\$	11,43
352790	Lutécia	R\$	190,50
352840	Mairinque	R\$	3.810,00
352870	Marabá Paulista	R\$	38,10
352880	Maracáí	R\$	76,20
352920	Martinópolis	R\$	787,40
352930	Matão	R\$	762,00

352970	Miguelópolis	R\$	762,00
352980	Mineiros do Tietê	R\$	63,50
352990	Miracatu	R\$	1.270,00
353040	Mirassolândia	R\$	63,50
353070	Mogi Guaçu	R\$	571,50
353080	Mogi Mirim	R\$	825,50
353130	Monte Alto	R\$	4.508,50
353140	Monte Aprazível	R\$	190,50
353150	Monte Azul Paulista	R\$	635,00
353170	Monteiro Lobato	R\$	25,40
353190	Morro Agudo	R\$	381,00
353200	Morungaba	R\$	254,00
353205	Motuca	R\$	50,80
353215	Nantes	R\$	63,50
353220	Narandiba	R\$	190,50
353230	Natividade da Serra	R\$	127,00
353260	Nhandeara	R\$	63,50
353290	Nova Europa	R\$	698,50
353370	Ocaçu	R\$	76,20
353420	Orindiúva	R\$	444,50
353430	Orlândia	R\$	1.270,00
353490	Pacaembu	R\$	76,20
353500	Palestina	R\$	190,50
353540	Panorama	R\$	635,00
353550	Paraguaçu Paulista	R\$	1.016,00
353560	Paraibuna	R\$	63,50
353630	Patrocínio Paulista	R\$	114,30
353640	Paulicéia	R\$	190,50
353657	Paulistânia	R\$	63,50
353660	Paulo de Faria	R\$	63,50
353710	Pedreira	R\$	127,00
353715	Pedrinhas Paulista	R\$	12,70

353720	Pedro de Toledo	R\$	63,50
353730	Penápolis	R\$	698,50
353740	Pereira Barreto	R\$	50,80
353770	Piacatu	R\$	12,70
353780	Piedade	R\$	22,86
353790	Pilar do Sul	R\$	152,40
353810	Pindorama	R\$	127,00
353820	Pinhalzinho	R\$	63,50
353850	Piquete	R\$	190,50
353860	Piracaia	R\$	190,50
353890	Pirajuí	R\$	190,50
353910	Pirapora do Bom Jesus	R\$	63,50
353920	Pirapozinho	R\$	381,00
353940	Piratinga	R\$	317,50
353970	Platina	R\$	254,00
354020	Pontal	R\$	952,50
354025	Pontalinda	R\$	63,50
354040	Populina	R\$	88,90
354070	Porto Ferreira	R\$	952,50
354075	Potim	R\$	63,50
354085	Pracinha	R\$	68,58
354090	Pradópolis	R\$	190,50
354110	Presidente Alves	R\$	127,00
354120	Presidente Bernardes	R\$	381,00
354160	Promissão	R\$	12,70
354165	Quadra	R\$	63,50
354180	Queiroz	R\$	76,20
354190	Queluz	R\$	88,90
354220	Rancharia	R\$	4.064,00
354240	Regente Feijó	R\$	6.350,00
354250	Reginópolis	R\$	127,00
354290	Ribeirão Bonito	R\$	127,00



354323	Ribeirão dos Índios	R\$	63,50
354325	Ribeirão Grande	R\$	12,70
354360	Rifaina	R\$	38,10
354400	Rio das Pedras	R\$	582,93
354410	Rio Grande da Serra	R\$	63,50
354420	Riolândia	R\$	63,50
354350	Riversul	R\$	38,10
354430	Roseira	R\$	190,50
354470	Sagres	R\$	381,00
354490	Sales Oliveira	R\$	19,05
354510	Salmourão	R\$	19,05
354560	Santa Adélia	R\$	63,50
354600	Santa Branca	R\$	50,80
354620	Santa Cruz da Conceição	R\$	63,50
354630	Santa Cruz das Palmeiras	R\$	317,50
354660	Santa Fé do Sul	R\$	508,00
354680	Santa Isabel	R\$	952,50
354710	Santa Mercedes	R\$	190,50
354740	Santa Rita d'Oeste	R\$	63,50
354760	Santa Rosa de Viterbo	R\$	50,80
354790	Santo Antônio da Alegria	R\$	190,50
354800	Santo Antônio de Posse	R\$	190,50
354810	Santo Antônio do Jardim	R\$	190,50
354820	Santo Antônio do Pinhal	R\$	127,00
354860	São Bento do Sapucaí	R\$	154,94
354890	São Carlos	R\$	2.286,00
354930	São João do Pau d'Alho	R\$	63,50
354940	São Joaquim da Barra	R\$	774,70
354950	São José da Bela Vista	R\$	63,50
354970	São José do Rio Pardo	R\$	889,00
355010	São Manuel	R\$	1.651,00
355050	São Pedro do Turvo	R\$	1.143,00

355060	São Roque	R\$	1.270,00
355080	São Sebastião da Grama	R\$	190,50
355120	Sarutaiá	R\$	114,30
355140	Serra Azul	R\$	63,50
355160	Serra Negra	R\$	317,50
355150	Serrana	R\$	889,00
355180	Sete Barras	R\$	381,00
355190	Severínia	R\$	254,00
355210	Socorro	R\$	190,50
355230	Sud Mennucci	R\$	254,00
355240	Sumaré	R\$	5.461,00
355260	Tabapuã	R\$	63,50
355330	Tambaú	R\$	63,50
355370	Taquaritinga	R\$	63,50
355380	Taquarituba	R\$	63,50
355390	Tarabai	R\$	25,40
355400	Tatuí	R\$	3.175,00
355420	Tejupá	R\$	127,00
355440	Terra Roxa	R\$	254,00
355450	Tietê	R\$	2.794,00
355495	Tuiuti	R\$	38,10
355510	Tupi Paulista	R\$	127,00
355535	Ubarana	R\$	63,50
355580	Urânia	R\$	63,50
355590	Uru	R\$	63,50
355610	Valentim Gentil	R\$	127,00
355620	Valinhos	R\$	825,50
355630	Valparaíso	R\$	6.032,50
355660	Vera Cruz	R\$	190,50
355680	Viradouro	R\$	254,00
355690	Vista Alegre do Alto	R\$	63,50